

**PORTARIA Nº 97, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 085/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012996/2006-03, Registro SAPIEnS nº 20060004901, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Biológicas, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas Porto Alegre, na Rua Sarmiento Leite, nº 245, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Alterar a denominação do curso referido no artigo 1º da presente Portaria para Biomedicina, bacharelado.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço referido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 98, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 088/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017974/2006-21, Registro SAPIEnS nº 20060006860, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Educação, no âmbito do instituto superior de educação, na Avenida Boa Vista, nº 700, bairro Parque São Francisco, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, mantida pelo Centro de Ensino Superior Múltiplo S/C Ltda., com sede na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 99, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 090/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017952/2006-61, Registro SAPIEnS nº 20060006808, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina, na Avenida Leoberto Leal, nº 431, Bairro Barreiros, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 100, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 091/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018354/2006-18 Registro SAPIEnS nº 20060007404, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer a modalidade bacharelado do curso de Educação Física, a ser ministrado pelo Centro Universitário Metodista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 101, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Resolução CNE/CES nº 04, de 13 de julho de 2005, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 092/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018348/2006-52, Registro SAPIEnS nº 20060007395, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de registro de diploma dos alunos ingressantes até o primeiro semestre de 2007, a habilitação Administração de Empresas, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Metodista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 102, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 094/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.027734/2007-16 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do turno diurno, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior, na Av Andradas, nº 415, bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mantidas pelo Instituto Viana Júnior Ltda., com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 103, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2008, e tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, e o relatório SESu/DESUP/COREG nº 104/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009825/99-16, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de registro de diploma dos alunos ingressantes até o primeiro semestre de 2007, do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Fortaleza, na Rua Dona Leopoldina, nº 912, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Associação de Ensino Superior de Fortaleza, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 104, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 105/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002491/2006-22, Registro SAPIEnS nº 20050013902, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o aumento de 100 (cem) vagas totais anuais para o curso de Ciências Biológicas, bacharelado e licenciatura, ministrado pela Faculdade Frassinetti do Recife, na Avenida Conde da Boa Vista, nº 921, bairro Boa Vista, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, mantida pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Aprovar a criação do turno noturno para o curso referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 105, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005 e o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 106/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta dos Processos nº 23000.002036/2006-27 e 23000.002037/2006-71, Registros SAPIEnS nº 20050013327 e 20050013330, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer as habilitações em Gestão e Estratégia em Marketing e Gestão em Finanças do curso de Administração, bacharelado, unicamente para fins de registro de diplomas dos alunos ingressantes no primeiro semestre de 2006, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Integradas de Bauru, na Rua Rodolfinha Dias Domingues, nº Q.11, bairro Jardim Ferraz, na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, cuja mantenedora é a Associação Ranieri de Educação e Cultura S/C Ltda., com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 106, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 111/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004825/2007-83, Registro SAPIEnS nº 20060014259, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos, na Rua Horácio Nóbrega, s/nº, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, mantida pela Fundação Francisco Mascarenhas, com sede na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 107, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 123/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013653/2002-24, Registro SAPIEnS nº 707502, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Terapia Ocupacional, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade União das Américas, na Avenida Tarcínio Joslin Santos, nº 1000, bairro Jardim Universitário das Américas, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, mantida pelo Centro Educacional das Américas Ltda., com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 108, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 125/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012821/2006-98, Registro SAPIEnS nº 20060004687, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer a habilitação Engenharia Civil, do curso de Engenharia, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Einstein de Limeira, na Rua Senador Vergueiro, nº 122/150, Centro, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação Limeirense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Alterar a denominação do referido no artigo 1º da presente Portaria para curso de Engenharia Civil, bacharelado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

**PORTARIA Nº 109, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 047/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de graduação, a serem ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços, turnos e com o número de vagas, conforme discriminado na planilha anexa, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA